



## **1ª ADVERTÊNCIA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024**

**DETENTORA:** Estomacenter Medical Care LTDA..

**CNPJ:** 35.311.953/0001-55

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preço para aquisição de Medicamentos.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório n.º 1.017/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Ata de Registro de Preços n.º 014/2024.

**OBJETO DA ADVERTÊNCIA:** Não cumprimento do prazo estabelecido para entrega.

A **Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião** com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550 - Centro, São Sebastião – SP, CEP 11.608-608, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 71.041.289/0001-35, **CONSIDERANDO:**

- a) que a Ata de Registro de Preços 014/2024, foi firmada em 02/05/2024, com a empresa ora **ADVERTIDA**, decorrente de Processo Licitatório n.º 1.017/2023, Pregão Eletrônico n.º 001/2024;
- b) que a **ADVERTIDA** se comprometeu a realizar as entregas dos produtos, referente a cada ordem de fornecimento, de forma integral, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas do recebimento da Ordem de Compra;
- c) que os produtos solicitados através da Ordem de Compra n.º **50852/2024** emitida dia **04/09/2024** e enviada em **05/09/2024**, não foram entregues de acordo com os parâmetros definidos na Ata de Registro de Preços pela **ADVERTIDA** até a presente data;
- d) que a entrega deveria ter ocorrido até o dia **07/09/2024**, portanto em atraso, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos;
- e) que a Irmandade se viu obrigada a realizar as aquisições de medicamentos solicitados de fornecedor diverso ao respectivo detentor da Ata de Registro de Preços;





f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora **ADVERTIDA**, dentre as quais destacamos:

**"4. DA ENTREGA**

**4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante emissão de Ordem de Compra;**

**4.2. A entrega dos produtos, referente a cada Ordem de Compra, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela Licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, localizado à Rua Capitão Luiz Soares, 550, Centro, São Sebastião, SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h."**

g) que a Ata de Registro de Preços 014/2024 ainda prevê:

**"6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1. Fornecer nas condições prevista no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024 e nesta Ata de Registro, os PRODUTOS objeto deste ajuste;**

**6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;**

**6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrá às suas expensas;**

**6.4. A Detentora será a única responsável pela qualidade do produto entregue;**

**6.5. A Detentora deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;**

**6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Detentora será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;**

**6.7. ...."**

**"9.1. Aplicam-se às Contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas no Regulamento de Compras, Licitações e Contratos da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;**

**9.2. A Detentora, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na Ata, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à Ampla Defesa no respectivo Processo:**

**a) Advertência;**

**b) Multa;**

**c) Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de Contratar com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

**9.3. As multas impostas à Detentora serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;**



**9.4.** Aplicação da penalidade "multa" não impede que a Irmandade, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no Item 10.2., alínea "c";

**9.5.** Da aplicação das multas

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

b) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item c;

c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compras, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

**9.6.** Caso a Detentora descumpra o que prevê o Item 6.2. desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item, para a retirada dos produtos..'

## **"10. 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Irmandade;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Irmandade;

e) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Irmandade, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 119, inciso I a IV, Regulamento de Compras, Licitações e Contratos da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado."





**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**

FOLHA N°: \_\_\_\_\_

PROC.: \_\_\_\_\_

DATA: 30/09/2024

Diante disto, fica por meio da presente a empresa Medical Prime Comércio Importação de Produtos para Saúde LTDA., inscrita no CNPJ: 20.610.628/0001-16, **ADVERTIDA** nos termos da alínea "a" da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços 014/2024.

A presente **ADVERTÊNCIA** será publicada na forma da Lei, assegurada à ampla defesa e contraditório à empresa **ADVERTIDA**.

São Sebastião, 30 de setembro de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
**INTERVENTOR**

**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ: 71.041.289/0001-35

Rua: Capitão Luiz Soares n° 550 CEP: 11600-000

Fone: (12) 3893-3227/3893-3228

**ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**

PEDIDO.....: 51013 COTAÇÃO: 30403 SOLIC: 34001 SOLICITANTE: ALESSANDRA SOUZA DA SILV COMPRADOR: VIVIANE APARECI  
 CC SOLICIT...: 000002-ALMOXARIFADO - FARMACIA CENTRAL HCSS N. ALTER :  
 FORNECEDOR...: 001940 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA EPP  
 RAZÃO SOCIAL: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA EPP  
 ENDEREÇO.....: RUA QUINZE DE NOVEMBRO,100  
 BAIRRO.....: CHACARA JUNQUEIRA CIDADE: TATUI  
 CNPJ/CPF.....: 08.231.734/0001-93 IE/RG: 687161985111  
 FONE.....: (15)3251-9494 FAX: (15)3305-4787  
 FAT. MÍNIMO.: 0,00 BANCO: 001 AGENCIA: 6505-6  
 DATA PEDIDO.: 19/09/2024 VENDEADOR.:  
 FRETE.....: 0,00 DESCONTO.: 0,00  
 COND. PAGTO.: 30 DIAS FORMA PG.: DEPOSITO / 30 DIAS  
 SIT. PEDIDO.: 2-EM AUTORIZAÇÃO PROCESSO.:  
 AUTORIZADOR : ALFREDO SIMOES REIS SA  
 EMAIL.....: vendas8@futuramedicamentos.com.br  
 MOTIVO.....: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CURVA A/B REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO.  
 OBS P/ FORN.: FONE.....:

Item	T	Código	Descrição	U	Unid	Qtd	Preço	Preço Total	Marca
1	P	00000371	HEPARINA; 5000UI/ML FRASCO-AMP 5ML	U	FRAS	50	17,900000	895,00	CRISTALIA
2	P	00005066	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	U	TUBO	50	20,550000	1027,50	POLARFIX
								1922,50	

**TOTAL DO PEDIDO : 1922,50**

AUTORIZADO POR:1-001776-ALFREDO SIMOES REIS SANTOS

DATA ENTR. FORM: 23/09/24  
 NÚMERO DA ATA: 014/2024  
 EMPRESA: Estomaxter  
 ORDEM DE COMPRA: 50852  
 DATA DE EMISSÃO: 04/09/24  
 DATA DE ENVIO: 05/09/24  
 DATA DE ENTREGA: 07/09/24  
 QTD SOLICITADA: 50  
 QTD ENTREGUE: 0  
 VALOR DO PEDIDO: R\$ 650,00  
 VALOR DA FALTA: R\$ 650,00